



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL ED 2326 DE
01/05/08 a 02/05/08
pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1632 /2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO SETOR DO AEROPORTO, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Setor do Aeroporto, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: a leste, do Ribeirão Alta Floresta entre a via de acesso oeste, indo até o encontro do Córrego A/C, chegando, por este córrego até a perimetral Romoaldo A. B. Júnior (ex av Teles Pires), seguindo por esta perimetral até a Rodovia MT 208; ao sul, Rod. MT 208, lado direito, no sentido Alta Floresta/Paranaíta, entre a Perimetral Romoaldo A. B. Júnior (ex. av. Teles Pires) até a 1ª Vicinal Oeste; ao norte, via de acesso oeste (seqüência da rua Jacarandá), entre o Ribeirão Alta Floresta e primeira vicinal oeste; a oeste, 1ª Vicinal Oeste, entre a via de acesso oeste e Rodovia MT 208. (Mapa, em anexo).

Art. 2º - Compõem o território do setor Aeroporto, toda a área da Aeronáutica mais a área entre os limites estabelecidos no Artigo 1º, bem como as chácaras existentes no interior destes limites.

Art. 3º - Vias públicas pertencentes ao Setor do Aeroporto:

- I. Perimetral Romoaldo A. B. Júnior, entre o Córrego A/C até a Rod. MT 208, lado direito, no sentido Norte/Sul;
- II. Rod. MT 208, lado direito, no sentido Alta Floresta/Paranaíta, entre a Perimetral Romoaldo A. B. Junior e 1ª Vicinal Oeste;
- III. 1ª Vicinal Oeste, lado esquerdo, no sentido MT 208 ao bairro São José Operário (via de acesso oeste), até o Ribeirão Alta Floresta, no final da rua Jacarandá;
- IV. Av. Jaime Veríssimo de Campos, da Perimetral Romoaldo A. B. Júnior até o Aeroporto, no sentido Centro/Aeroporto;
- V. Perimetral Floresta.

Lei nº 1632/2008 - Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

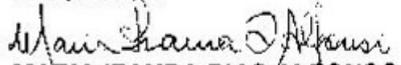
Art. 4º - As chácaras existentes no Setor do Aeroporto, utilizarão a classificação "Chácara", seu número e nome (se tiver), como complemento de endereço, para melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME) _____
Av _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Setor do Aeroporto
78 580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de
março 2008.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal